

CONSTITUINTE

O GLOBO

15 JAN 1986

Forças Armadas já prepararam as sugestões para enviar à Comissão

BRASÍLIA — As sugestões das Forças Armadas para a Constituinte já estão prontas e serão enviadas em breve para a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, presidida pelo jurista Afonso Arinos de Mello Franco.

A informação, dada pelo Ministro da Marinha, Henrique Sabóia, depois do almoço de trabalho de ontem no Ministério do Exército, não antecipou detalhes da posição das Forças Armadas sobre o assunto.

Mas, por diversas vezes, os Ministros militares já manifestaram sua posição de manter o papel das Forças Armadas na Constituição da República. Essas atribuições, estabelecidas na Carta Magna de 1967, são divergentes das criadas pela Constituinte de 1946.

Na Constituição de 46, as Forças Armadas eram "a garantia do Poder Constituinte"; na de 67, passaram a ser "a garantia do Poder Constituído". Esta diferença é motivo de grandes discussões entre juristas,

que vêem esta modificação como uma jura de fidelidade a qualquer Governo, mesmo que ilegítimo e não saído das urnas.

Segundo Henrique Sabóia, as posições sobre o papel das Forças Armadas serão enviadas à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais até o final do mês.

— No almoço de trabalho — contou — procuramos ver qual a melhor maneira de entregar nossa contribuição à Comissão Afonso Arinos. Mantivemos por vários meses um grupo de oficiais das três Forças estudando uma posição sobre nosso papel na Constituição. Agora só falta definir se enviaremos o fruto deste trabalho por escrito ou através de um dos observadores que trabalham junto ao dr. Afonso Arinos.

Outro tema predominante no almoço de trabalho — que reuniu os três Ministros militares e os Chefes do Estado-Maior das Forças Armadas, do SNI e do Gabinete Militar da Presidência — foi a colocação em

prática da lei de anistia votada pelo Congresso ao final do ano passado.

— Chegamos à conclusão de que a melhor maneira para todos seria a de conceder os benefícios da lei sem necessidade de uma solicitação formal por parte dos beneficiados. Nós sabemos quem eles são — disse Sabóia — e as vantagens obtidas serão dadas ex-offício. O prazo será o mais rápido possível, pois não temos nenhum interesse em retardar a entrega do que a lei garantiu a todos.

O exame dos casos, segundo o texto da própria lei, será feito pelo Departamento, ou Diretoria, geral de pessoal de cada Força. Isto se deve ao fato "da nova lei ter diversas diferenças da antiga".

— Nesta, por exemplo, está prevista a promoção dos atingidos dentro do estabelecido pelo regime interno de cada Força. Isto terá que ser levantado cuidadosamente, pois há requisitos a serem respeitados ao executarmos o texto da lei. Haverá alguma demora, mas não muita — assegurou o Ministro da Marinha.

Professor faz proposta sobre segurança interna

BRASÍLIA — O emprego das Forças Armadas na segurança interna deverá estar subordinado à incapacidade dos meios representativos das forças policiais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios nos casos previstos em lei e depois de autorização do Congresso Nacional.

Esta sugestão foi feita ontem pelo Secretário-Geral da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, professor Ney Edson Prado, também coordenador do comitê temático da Comissão sobre "Defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas".

A próxima Constituição, no entender de Ney Prado, — execução da

política de segurança nacional, defesa da Pátria e garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem — e deve ser reafirmada a subordinação delas à autoridade suprema do Presidente da República.

Ney Prado disse que existe um consenso de que as Forças Armadas devem atuar na manutenção da segurança externa, mas há "uma certa desconfiança no tocante a essas instituições quando se trata de segurança interna".

Essa desconfiança, segundo ele, especialista em assuntos militares, deve-se a dois fatores básicos: "O passado recente de hegemonia e controle político dos militares e o receio do militarismo como mola ideo-

lógica das Forças Armadas brasileiras.

— Nesse sentido, cabe uma observação, de caráter teórico: retirar das Forças Armadas qualquer responsabilidade como instrumento de segurança interna criará um vácuo de poder, uma fragilidade inconcebível do Estado brasileiro, que ficaria, assim, maleável a qualquer movimento que sobrepassasse a capacidade limitada das forças públicas — disse Ney Prado.

— Por outro lado — continuou — o princípio de união federativa ficaria como mero preceito e perderia sua funcionalidade e o princípio jurídico torna-se-ia mero princípio programático e a União um poder sem poder.